



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATATO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74 trata da inexigibilidade de licitação.

A contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pela Secretaria de Educação e Esportes no processo administrativo nº. 1.852/2025 (1doc).

Cabe informar que o Município de Laguna conseguiu, junto ao Governo Estadual o repasse de valores para a realização do AJP Tour Laguna International Jiu-Jitsu Championship 2025.

Lembrando que serão 02 (dois) dias de competições, e o evento inclui atletas de várias faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e masters), tanto no feminino quanto no masculino, reforçando a importância social da inclusão e do esporte para todas as idades.

O principal objetivo do evento é proporcionar aos atletas brasileiros a oportunidade de participarem de uma das etapas do circuito mundial de Jiu-Jitsu, buscando valorizar os praticantes do esporte, seguindo o modelo de sucesso implementado em outros países, além de abranger os atletas e toda a comunidade apaixonada por Jiu Jitsu.

Diga-se que para a realização de um evento desse porte, será necessário a contratação de uma empresa especializada, uma vez que o evento é exclusivo da Abu Dhabi Jiu Jitsu Pro (AJP), como pode se observar pela carta de autorização anexada ao processo.

Assim, considerando que a realização de um evento desse porte, demanda conhecimento específico, não sendo possível realizar as contratações por outro meio, senão através da empresa AJP Brasil Eventos Esportivos LTDA, uma vez que o evento possui exclusividade da Abu Dhabi Jiu Jitsu Pro (AJP) para sua realização, e no Brasil, a única empresa autorizada a realizá-lo é a AJP Brasil Eventos.

Dada a natureza do processo, a contratação por inexigibilidade está fundamentada na impossibilidade de competição, conforme previsto no artigo 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à Administração

Laguna, 18 de setembro de 2025.

JACQUELINE POLICARPO
Secretária de Educação e Esportes